



458



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4845 ANO XLII CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 1997 EDIÇÃO DE HOJE 320 PÁG.

SUMÁRIO

| | |
|---|-----|
| PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL | |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA | |
| ATOS DA PRESIDÊNCIA | 01 |
| DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO | |
| DEPARTAMENTO DE OBRAS | |
| DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO | |
| SECRETARIA | |
| CÂMARAS CÍVEIS | 06 |
| CÂMARAS CRIMINAIS | 71 |
| DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES | |
| SEÇÃO DE PREPARO | |
| SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO | |
| CORREGEDORIA DA JUSTIÇA | 81 |
| CONSELHO DA MAGISTRATURA | |
| ESCOLA DA MAGISTRATURA | |
| COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES | |
| JUIZADO ESP. CÍVEIS E CRIMINAIS | |
| TRIBUNAL DE ALÇADA | |
| ATOS DA PRESIDÊNCIA | 82 |
| SECRETARIA | 83 |
| DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO | |
| PROCESSO CÍVEL | 85 |
| PROCESSO CRIME | 94 |
| SERVIÇO DE PREPARO | |
| SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO | |
| DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES | |
| COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES | |
| COMARCA DA CAPITAL | |
| CÍVEL | 97 |
| CRIME | 157 |
| COMARCA DO INTERIOR | |
| CÍVEL | 158 |
| CRIME | 227 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ | |
| CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO | 233 |
| CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO | |
| EDITAIS JUDICIAIS | |
| CAPITAL | 234 |
| INTERIOR | 238 |
| DIVERSOS | |
| PODER JUDICIÁRIO FEDERAL | |
| ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL | 272 |
| JUSTIÇA ELEITORAL | 273 |
| JUSTIÇA DO TRABALHO | 273 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO | |
| JUSTIÇA MILITAR | 280 |
| JUSTIÇA FEDERAL | 280 |
| EDITAIS JUDICIAIS | |

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 0470

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2548/97, resolve

CONCEDER

aos magistrados abaixo relacionados, trinta (30) dias de férias:

| NOME / CARGO | alusivas | período | a partir de |
|---|----------|---------|-------------|
| Doutor HAYTON LEE SWAIN FILHO Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Londrina | 1982 | 2º | 03/02/97 |
| Doutor D'ARTAGNAN SERPA SÁ Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba | 1997 | 1º | 13/02/97 |

Curitiba, 25 de fevereiro de 1997.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 0471

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2549/97, resolve

CONCEDER

ao Doutor JURANDYR REIS JUNIOR, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Londrina, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1987, a partir de 03 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 25 de fevereiro de 1997.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725 FAX 254-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente Des. DARCY NASSER DE MELO Vice - Presidente Des. OTO LUIZ SPONHOLZ Corregedor de Justiça

Des. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ORGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CAMARA CIVEL Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho

2ª CAMARA CIVEL Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Altair Pabucci Des. Angelo Zatter Des. Sidney Mora

3ª CAMARA CIVEL Des. Abraham Miguel - Presidente Des. Silveira Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Jesus Sarrão

4ª CAMARA CIVEL Des. Wilson Rebäck - Presidente Des. Troiano Netto Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeiro

5ª CAMARA CIVEL Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fláury Fernandes Des. Cyro Crema

6ª CAMARA CIVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Teimo Cheream Des. Antonio Lopes de Noronha

1º GRUPO DE CAMARAS CIVEIS Des. Abraham Miguel - Presidente Des. Sydney Zappa Des. Silveira Wolff Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão

2º GRUPO DE CAMARAS CIVEIS Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Wilson Rebäck Des. Troiano Netto Des. Altair Pabucci Des. Angelo Zatter Des. Sidney Mora

3º GRUPO DE CAMARAS CIVEIS Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Newton Luz Des. Teimo Cheream Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fláury Fernandes Des. Cyro Crema

4º GRUPO DE CAMARAS CIVEIS Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Antonio Lopes de Noronha

1ª CAMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Moacyr Guimarães Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ª feiras do mês

2ª CAMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feiras do mês

GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Trota Telles Des. Moacyr Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ª feiras do mês

ORGÃO ESPECIAL

Des. Ronald Accioly Des. Nunes do Nascimento Des. Abraham Miguel Des. Lena Cesar Des. Sidney Zappa Des. Olo Sponholz Des. Silveira Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Jesus Sarrão Des. Wilson Rebäck Des. Troiano Netto Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeiro Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fláury Fernandes Des. Cyro Crema

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ª feiras do mês - Contenciosa - Segunda e quarta 6ª feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES LENZ CÉSAR - PRESIDENTE DES NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE DES OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR DES TADEU COSTA DES ACCACIO CAMBI DES NEWTON LUZ DES OCTAVIO VALEIRO DES SIDNEY MORA

TRIBUNAL PLENO Des. Ronald Accioly Des. Moacyr Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Wilson Rebäck Des. Sidney Zappa Des. Olo Sponholz Des. Silveira Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Jesus Sarrão Des. Wilson Rebäck Des. Troiano Netto Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeiro Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fláury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Antonio Lopes de Noronha

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 352-2725

FAX: Departamento Judiciário: 252-7254 DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CAMARA CIVEL

DR. MARIO RAU - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CLANHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN Sala "Des. Aurelio Faço" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CAMARA CIVEL

DR. CORDERO CLEVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CAMARA CIVEL

DR. NAM BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. CELSO GUMARAES DR. LIDIO J.R. DE MACEDO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CAMARA CIVEL

DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SERGIO RODRIGUES DR. DEIVAN LOPES DR. RUY CURNHA SOBRINHO Sala "Des. Aurelio Faço" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CAMARA CIVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO Sala "Des. Pacheco Junior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CAMARA CIVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. Sala "Des. Aurelio Faço" SEGUNDAS-FEIRAS

SETIMA CAMARA CIVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

QUINTA CAMARA CIVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. ARIVALDO STELA ALVES DR. SERGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECIONI Sala "Des. Pacheco Junior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CAMARAS CIVEIS

Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CAMARAS CIVEIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª e 7ª CAMARAS CIVEIS 3ª e 7ª QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª e 8ª CAMARAS CIVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª e 6ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

6º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

7º GRUPO - 2ª e 4ª CAMARAS CIVEIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

8º GRUPO - 3ª e 7ª CAMARAS CIVEIS 3ª e 7ª QUARTAS-FEIRAS

9º GRUPO - 4ª e 8ª CAMARAS CIVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

10º GRUPO - 5ª e 6ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

11º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

12º GRUPO - 2ª e 4ª CAMARAS CIVEIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

13º GRUPO - 3ª e 7ª CAMARAS CIVEIS 3ª e 7ª QUARTAS-FEIRAS

14º GRUPO - 4ª e 8ª CAMARAS CIVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

15º GRUPO - 5ª e 6ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

16º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

17º GRUPO - 2ª e 4ª CAMARAS CIVEIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

18º GRUPO - 3ª e 7ª CAMARAS CIVEIS 3ª e 7ª QUARTAS-FEIRAS

19º GRUPO - 4ª e 8ª CAMARAS CIVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

20º GRUPO - 5ª e 6ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

21º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

22º GRUPO - 2ª e 4ª CAMARAS CIVEIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

23º GRUPO - 3ª e 7ª CAMARAS CIVEIS 3ª e 7ª QUARTAS-FEIRAS

24º GRUPO - 4ª e 8ª CAMARAS CIVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

25º GRUPO - 5ª e 6ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

26º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

27º GRUPO - 2ª e 4ª CAMARAS CIVEIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

28º GRUPO - 3ª e 7ª CAMARAS CIVEIS 3ª e 7ª QUARTAS-FEIRAS

29º GRUPO - 4ª e 8ª CAMARAS CIVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

30º GRUPO - 5ª e 6ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

31º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

32º GRUPO - 2ª e 4ª CAMARAS CIVEIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

33º GRUPO - 3ª e 7ª CAMARAS CIVEIS 3ª e 7ª QUARTAS-FEIRAS

34º GRUPO - 4ª e 8ª CAMARAS CIVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

35º GRUPO - 5ª e 6ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

36º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

37º GRUPO - 2ª e 4ª CAMARAS CIVEIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

38º GRUPO - 3ª e 7ª CAMARAS CIVEIS 3ª e 7ª QUARTAS-FEIRAS

39º GRUPO - 4ª e 8ª CAMARAS CIVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

40º GRUPO - 5ª e 6ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

41º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

42º GRUPO - 2ª e 4ª CAMARAS CIVEIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

43º GRUPO - 3ª e 7ª CAMARAS CIVEIS 3ª e 7ª QUARTAS-FEIRAS

44º GRUPO - 4ª e 8ª CAMARAS CIVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

45º GRUPO - 5ª e 6ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

46º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

47º GRUPO - 2ª e 4ª CAMARAS CIVEIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

48º GRUPO - 3ª e 7ª CAMARAS CIVEIS 3ª e 7ª QUARTAS-FEIRAS

49º GRUPO - 4ª e 8ª CAMARAS CIVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

50º GRUPO - 5ª e 6ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

51º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

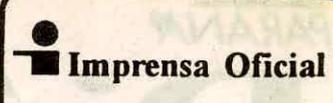
52º GRUPO - 2ª e 4ª CAMARAS CIVEIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

53º GRUPO - 3ª e 7ª CAMARAS CIVEIS 3ª e 7ª QUARTAS-FEIRAS

54º GRUPO - 4ª e 8ª CAMARAS CIVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

55º GRUPO - 5ª e 6ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

56º GRUPO - 1ª e 3ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS



ENIO S. MALHEIROS Diretor Geral JOSÉ C. JABUR Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Cabra) CEP 80035-050 Caixa Postal nº 1182- CEP 80001 - 970 FONE 352-2388 Direto FAX: 352-2477 - (Informações) FAX: 253-2074 - (Gerência Comercial) FAX: 253-4302 - (Protocolo, exclusivamente para remessa de matérias)

PAGINA R\$ 170,50 MEIA PAGINA R\$ 85,25 CUSTO: 1 centimetro da coluna R\$ 5,50

ASSINATURAS DIARIO OFICIAL, DIARIO DA JUSTIÇA Semestral Sem remessa postal R\$ 60,00 Semestral Com remessa postal R\$ 160,00 Anual Sem remessa postal R\$ 100,00 Anual Com remessa postal R\$ 320,00

DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CURITIBA Semestral Sem remessa postal R\$ 30,00 Semestral Com remessa postal R\$ 140,00 Anual Sem remessa postal R\$ 60,00 Anual Com remessa postal R\$ 280,00

NUMEROS AVULSOS DIARIO OFICIAL, DIARIO DA JUSTIÇA DIARIO DO MUNICIPIO DE CURITIBA Sem remessa postal R\$ 0,50 Com remessa postal R\$ 1,00

FOTOCOPIAS Formato Oficial - Unidade R\$ 0,06 Formato Diário Oficial - Unidade R\$ 0,09



PORTARIA N.º 0472

CONCEDER

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 9733/97, resolve

à Doutora SIMONE CHEREM FABRÍCIO DE MELO, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Assis Chateaubriand, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

CONCEDER

Curitiba, 25 de fevereiro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

PORTARIA N.º 0474

Curitiba, 25 de fevereiro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 9399/97, resolve

PORTARIA N.º 0473

AUTORIZAR

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 9441/97, resolve

à Doutora JEANE CARLA FURLANH, Juiz de Direito da Comarca de

Prudentópolis. a se afastar de suas funções nas sextas-feira à tarde, pelo prazo de um (01) ano, a partir de 07 de março do ano em curso.

Curitiba, 25 de fevereiro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

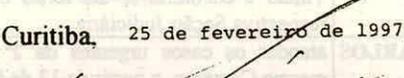
PORTARIA N.º 0475

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 9732/97, resolve

AUTORIZAR

a Doutora LÍDIA MATIKO MAEJIMA, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Londrina, a se afastar do exercício de suas funções no dia 05 de março do ano em curso.

Curitiba, 25 de fevereiro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

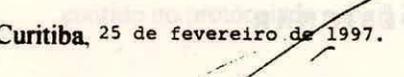
PORTARIA N.º 0476

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 7095/97, resolve

AUTORIZAR

a Doutora LÍDIA MATIKO MAEJIMA, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Londrina, a se afastar do exercício de suas funções no dia 19 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 25 de fevereiro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 0477

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

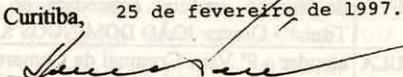
DESIGNAR

os magistrados abaixo relacionados para:

| | |
|--|---|
| Doutora CRISTIANE TEREZA WILLY FERRARI Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Londrina | atender os casos urgentes da 17ª, 18ª e 19ª Seções Judiciárias, todas com sede na mesma Comarca, no dia 03 de fevereiro do ano em curso |
| Doutora CRISTIANE TEREZA WILLY FERRARI | atender os casos urgentes da 19ª Seção Judiciária, com sede na mesma Comarca, a partir de 04 de fevereiro |

| | |
|--|--|
| Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Londrina | do ano em curso, até ulterior deliberação |
| Doutor FÁBIO HAICK DALLA VECCHIA Juiz de Direito Substituto da 18ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina | atender os casos urgentes da 17ª Seção Judiciária, com sede na mesma Comarca, a partir de 04 de fevereiro do ano em curso, até a assunção do Juiz de Direito Substituto da mencionada Seção Judiciária |
| Doutor SÉRGIO ROBERTO NOBREGA ROLANSKI Juiz de Direito Substituto da Capital | funcionar nos autos sob n.º 21603/95 de Ação de Indenização, em que é requerente C.R. Almeida S.A. Engenharia e Construções e requerido Estado do Paraná, em trâmite pela 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Capital |
| Doutor ARNO GUSTAVO KNOERR Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau | para substituir o Doutor RAFAEL AUGUSTO CASSETARI , Juiz do Tribunal de Alçada, a partir de 14 de fevereiro do ano em curso, durante o período de licença para tratamento de saúde |

Curitiba, 25 de fevereiro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 0478

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo relacionados para:

| | |
|--|---|
| Doutor ROGÉRIO RIBAS Juiz de Direito Substituto da 15ª Seção Judiciária da Capital | atender os casos urgentes da 8ª Vara Criminal concomitantemente com a 3ª Vara Criminal, ambas da Comarca de Curitiba, no período de 05 a 14 de fevereiro do ano em curso, em virtude de licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Titular - Doutor JOÃO BATISTA DE ASSIS |
| Doutora SONIA TEREZINHA PINHEIRO LIMA MACEDO Juiz de Direito Substituto da 16ª Seção Judiciária da Capital | atender a 1ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a partir de 05 de fevereiro do ano em curso, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Titular - Doutor NILSON MIZUTA |
| Doutor RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO Juiz de Direito Substituto da Capital | atender a 10ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a partir de 05 de fevereiro do ano em curso, em virtude das férias concedidas do Juiz de Direito Titular - Doutor JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA |
| Doutor ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Capital | atender a 1ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, na parte de alimentos, e concomitantemente prestar auxílio a 13ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 03 de fevereiro do ano em curso |

Curitiba, 25 de fevereiro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

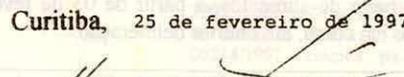
PORTARIA N.º 0479

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 8880/97, resolve

DESIGNAR

o Doutor **JOSÉ CICHOKI NETO**, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Londrina, para funcionar nos autos sob n.º 82/97 de Incidente de Impedimento, movido pelo Município de Londrina contra o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da mesma Comarca, em trâmite pela mencionada Vara, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito Substituto da 17ª Seção Judiciária.

Curitiba, 25 de fevereiro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 0480

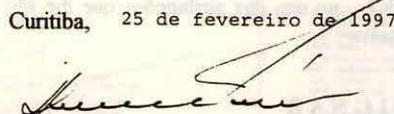
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo relacionados para:

| | |
|--|---|
| Doutor CARLOS EDUARDO ANDERSEN ESPÍNOLA Juiz de Direito Substituto da 3ª Seção Judiciária da Capital | atender a 1ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 04 de fevereiro do ano em curso, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Titular - Doutor RENATO BRAGA BETTEGA |
| Doutor FRANCISCO EDUARDO MONZAGA DE OLIVEIRA Juiz de Direito Substituto da Capital | atender a 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 03 de fevereiro do ano em curso, em virtude de licença especial concedida ao Juiz de Direito Titular - Doutor JOÃO DOMINGOS KÜSTER PUPPI |
| Doutora MARIA LUCIA DE PAULA ESPÍNDOLA Juiz de Direito Substituto da 11ª Seção Judiciária da Capital | atender a 9ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, no período de 03 a 07 de fevereiro do ano em curso, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular - Doutora SONIA REGINA DE CASTRO |
| Doutor ROGÉRIO RIBAS Juiz de Direito Substituto da 15ª Seção Judiciária da Capital | atender a 3ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a partir de 03 de fevereiro do ano em curso, em virtude de licença especial concedida ao Juiz de Direito Titular - Doutor FERNANDO ROEDEL FERREIRA |

Curitiba, 25 de fevereiro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

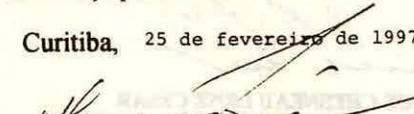
PORTARIA N.º 0481

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor **ROGÉRIO COELHO**, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir o Doutor **DILMAR IGNÁCIO KESSLER**, Juiz do Tribunal de Alçada, a partir de 05 de fevereiro do ano em curso, durante o período de licença para tratamento de saúde.

Curitiba, 25 de fevereiro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 0482

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

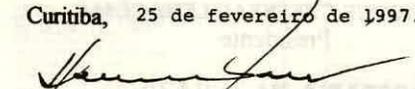
DESIGNAR

os magistrados abaixo relacionados para:

| | |
|--|--|
| Doutora LILIAN ROMERO Juiz de Direito Substituto da Capital | atender a 9ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 03 de fevereiro do ano em curso, em virtude de licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Titular - Doutora TALMA FRANÇA DE ANDRADE |
| Doutora DENISE KRÜGER PEREIRA SABINO Juiz de Direito Substituto da 13ª Seção Judiciária da Capital | atender a 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, na parte de alimentos, a partir de 03 de fevereiro do ano em curso, até ulterior deliberação |
| Doutora THÊMIS DE ALMEIDA FURQUIM CORTES Juiz de Direito Substituto da Capital | atender a 3ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, na parte de alimentos, a partir de 03 de fevereiro do ano em curso, até ulterior deliberação |

| | |
|---|--|
| Doutor D'ARTAGNAN SERPA SÁ Juiz de Direito Substituto da Capital | atender a 4ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, na parte de alimentos, a partir de 03 de fevereiro do ano em curso, até ulterior deliberação |
| Doutor KENNEDY JOSUÉ GRECA DE MATTOS Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Cascavel | atender os casos urgentes da 1ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 03 de fevereiro do ano em curso, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Substituto da respectiva Seção Judiciária - Doutor SÉRGIO LUIZ KREUZ |

Curitiba, 25 de fevereiro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 0483

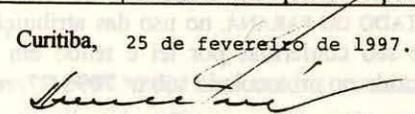
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo relacionados para:

| | |
|---|--|
| Doutor LUIZ ORLANDO BORGES ALBUQUERQUE Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Araucária | atender os casos urgentes da Vara Criminal e Anexos da mesma Comarca, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro do ano em curso, em virtude de licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Titular e encontrar-se em férias o Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária |
| Doutor FRANCISCO CARLOS JORGE Juiz de Direito Substituto da 22ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ponta Grossa | atender os casos urgentes da 2ª Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 13 de fevereiro do ano em curso, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Titular da mencionada Vara e ao Juiz de Direito Substituto da 23ª Seção Judiciária |
| Doutora MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA Juiz de Direito Substituto da Capital | atender a 10ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a partir de 13 de fevereiro do ano em curso, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Titular da mencionada Vara |
| Doutor ANDRÉ LUIZ TAQUES DE MACEDO Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Campo Largo | atender os casos urgentes da Vara Criminal e anexos da mesma Comarca, a partir de 13 de fevereiro do ano em curso, em virtude das férias concedidas ao Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária |

Curitiba, 25 de fevereiro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 0484

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 5803/97, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo relacionados para:

| | |
|--|---|
| Doutora ANA LÚCIA LOURENÇO Juiz de Direito Substituto da Capital | funcionar nos autos sob n.º 663/90 de Ação Ordinária, em que são requerentes Rogério Julio Farah e outros e requerida Sociedade Construtora Cidadela, em trâmite pela 4ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, em virtude da suspeição do Juiz de Direito Designado - Doutora CARMEN LÚCIA DE ALMEIDA. |
| Doutora ANA LÚCIA LOURENÇO Juiz de Direito Substituto da Capital | funcionar nos autos sob n.º 111/97 de Mandado de Segurança, em que é impetrante Roseli Tavares e impetrada Faculdades Integradas Sociedade Educacional Tuiuti, em trâmite pela 15ª Vara Cível da Comarca de Curitiba em virtude da suspeição do Juiz de Direito Titular - Doutor ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO |
| Doutora THÊMIS DE ALMEIDA FURQUIM CORTES Juiz de Direito Substituto da Capital | funcionar nos autos de Partilha de Bens, em que é requerente Ivete de Camargo Ramos e requerido Loisel Santos Bandeira, em trâmite pela 3ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, ficando, em consequência, revogada a designação anterior |
| Doutor JURANDYR SOUZA JUNIOR Juiz de Direito da 3ª Vara da Família da Capital | funcionar nos autos sob n.º 438/96 de Exoneração de Alimentos, em que é requerente Albino de Brito Freire e requerida Maria Lúcia Wan Der Broock Natel, em |

| | |
|--|--|
| | trâmite pela 3ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, em virtude da suspeição do Juiz de Direito Designado - Doutora THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM CORTES |
| Doutor ALEXANDRE SALTIEL SCHMIDT Juiz de Direito da Comarca de Bocaiúva do Sul | funcionar nos autos sob nº 061/88 de Demarcatória Cumulada com Reintegração de Posse, em que são requerentes Adélio dos Santos Delgado e sua mulher Maria Zélia Pires Delgado e requerido Banestado S.A. Reflorestadora, em trâmite pela Comarca de Cerro Azul, em virtude do impedimento do Juiz Substituto - |
| | Doutor MARCO VINICIUS SCHIEBEL e encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Cerro Azul |

Curitiba, 25 de fevereiro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

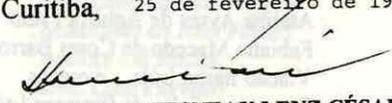
PORTARIA N.º 0485

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 91163/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor **ALVARO RODRIGUES JUNIOR**, Juiz Substituto da 51ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Bela Vista do Paraíso, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e trezentos e cinquenta e três (353) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 29.09.94 e 13.03.95 e 15.05.95 e 17.11.96, por serviços prestados ao Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, com base no artigo 35, parágrafo 2º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 25 de fevereiro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

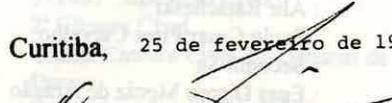
PORTARIA N.º 0486

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2749/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor **FERNANDO FERREIRA DE MORAES**, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, correspondente ao dobro da licença especial deixada de gozar, relativa ao período compreendido entre 17.03.88 e 19.07.92, antecipado pelas Portarias nºs. 935/93 (item B) e 1013/95, com base no artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 25 de fevereiro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

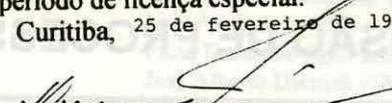
PORTARIA N.º 0487

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 354/97, na parte que designou o Doutor **ANTONIO RENATO STRAPASSON**, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir o Doutor **MUNIR KARAM**, Juiz do Tribunal de Alçada, durante o período de licença especial.

Curitiba, 25 de fevereiro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

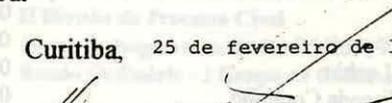
PORTARIA N.º 0488

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 2742, de 26 de novembro de 1996, a fim de que da mesma passe a constar que as férias interrompidas do Doutor **JOSÉ CARLOS DALACQUA**, Juiz de Direito da Vara da Auditoria da Justiça Militar da Comarca de Curitiba, são alusivas ao 2º período de 1995, e não como figurou.

Curitiba, 25 de fevereiro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

EXTRATOS E CONTRATOS**DEPARTAMENTO DE OBRAS****SECRETARIA****EXTRATO DETERMO ADITIVO CONTRATUAL N.º 07/97**

CONTRATO: termo aditivo ao contrato de empreitada, firmado em 14 de fevereiro de 1.997.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 3.896/94.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" e parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: Jota Ele Construções Civis Ltda.

OBJETO: Execução dos serviços extras na obra de construção do Edifício do Fórum da Comarca de Foz do Iguaçu, neste Estado.

PREÇO: valor total de R\$ 108.571,75 (cento e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do Poder Judiciário para o exercício de 1997, consignado ao sub-elemento 4.4.90.51.01 - Construção de Edifícios Públicos, conforme Nota de Empenho nº 00214/1997, emitida pelo Departamento Econômico e

Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça em 04 de fevereiro de 1997.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 24 de fevereiro de 1997.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento de Obras

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

II Divisão de Processo Cível
Pauta de Julgamento do dia 07/03/1997
Sessão Ordinária - Órgão Especial

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do Órgão Especial a realizar-se 07/03/1997 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

| Advogado | Ordem | Processo |
|-------------------------------------|-------|--------------|
| Aimore Od Rocha | 0007 | 0027674-4 |
| Alcindo de Souza Franco | 0009 | 0037248-7/01 |
| Alir Ratacheski | 0004 | 0007115-4/01 |
| Amauri Carlos Erzinger | 0010 | 0043308-5/01 |
| Amin José Hannouche | 0011 | 0047537-2 |
| Ataliba Ayres de Aguirra Filho | 0003 | 0053603-8/01 |
| Carlos Alberto Tanuri Mendes | 0001 | 0046971-0/01 |
| Clemerson Merlin Cleve | 0002 | 0045567-2 |
| Egas Dirceu Moniz de Aragão | 0003 | 0053603-8/01 |
| Fabiano Macedo da Costa Barros | 0004 | 0007115-4/01 |
| Gustavo Henrique J de Oliveira | 0005 | 0041103-2 |
| Idevan Johnsson | 0004 | 0007115-4/01 |
| Ivanize Gonçalves | 0003 | 0053603-8/01 |
| Izis Maysa Dietrich Lechui | 0010 | 0043308-5/01 |
| Jacinto Nelson de Miranda Coutinho | 0002 | 0045567-2 |
| Jobel Kuss | 0001 | 0046971-0/01 |
| Joel Angelo Brites | 0008 | 0030911-7/01 |
| Josmar Pereira Sebrenski | 0005 | 0041103-2 |
| José Alberto Dietrich Filho | 0010 | 0043308-5/01 |
| José Bento Vidal | 0003 | 0053603-8/01 |
| Juarez Alberto Dietrich | 0010 | 0043308-5/01 |
| Luiz Augusto Broetto | 0010 | 0043308-5/01 |
| Luiz Carlos Caldas | 0006 | 0052176-2 |
| Luiz Carlos da Rocha | 0002 | 0045567-2 |
| Luiz Fernando Kuster | 0009 | 0037248-7/01 |
| Mamoru Fukuyama | 0009 | 0037248-7/01 |
| Manoel Caetano Ferreira Filho | 0002 | 0045567-2 |
| Miguel Uliana Carginin | 0001 | 0046971-0/01 |
| Moacyr Correa Filho | 0003 | 0053603-8/01 |
| Nilce Regina Tomazeto Vieira | 0010 | 0043308-5/01 |
| Paulo Cesar Pires Carvalho | 0004 | 0007115-4/01 |
| Paulo Grott Filho | 0008 | 0030911-7/01 |
| Paulo Henrique Camargo Viveiros | 0008 | 0030911-7/01 |
| Paulo Ricardo Schier | 0002 | 0045567-2 |
| Raul Solheid | 0003 | 0053603-8/01 |
| Reston Abdalla Tapxure | 0006 | 0052176-2 |
| Roberto Pinto Ribeiro | 0009 | 0037248-7/01 |
| Roberto Wypych Junior | 0005 | 0041103-2 |
| Ronald Leite Schulman | 0010 | 0043308-5/01 |
| Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho | 0005 | 0041103-2 |
| Rosalvo Pereira Leal | 0003 | 0053603-8/01 |
| Valdir Lemos de Carvalho | 0005 | 0041103-2 |
| | 0009 | 0037248-7/01 |

Agravo Regimental Cível

0001 . Processo : 0046971-0/01

Comarca : Cascavel
Vara : 2ª Vara Cível
Ação Originária : 469710 Mandado de Segurança
Impetrante : Município de Cascavel

Advogado : Carlos Alberto Tanuri Mendes
 : Jobel Kuss
 : Miguel Uliana Carginin
Impetrado : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e
 outros
Agravante : Município de Cascavel
Advogado : Miguel Uliana Carginin
 : Jobel Kuss
 : Carlos Alberto Tanuri Mendes
Relator : Des. Newton Luz (Des. Accacio Cambi)
Adiado : Adiado (22/11/1996)
 : Pedido de Vista do Des. Carlos Hoffmann (06/12/1996)
 : Adiado (16/12/1996)
 : Adiado (27/12/1996)
 : Processo Fora de Mesa (07/02/1997)
 : Processo Fora de Mesa (21/02/1997)

Mandado de Segurança (OE)

0002 . Processo : 0045567-2

Comarca : Curitiba
Ação Originária : 950000007 Resolução
Impetrante : Município de Guarapuava
Advogado : Luiz Carlos da Rocha
 : Paulo Ricardo Schier
 : Jacinto Nelson de Miranda Coutinho
 : Manoel Caetano Ferreira Filho
 : Clemerson Merlin Cleve
Impetrado : Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Relator : Des. Martins Ricci
Adiado : Pedido de vista Des. trotta Telles. (07/02/1997)
 : Processo Fora de Mesa (21/02/1997)

Agravo Regimental Cível

0003 . Processo : 0053603-8/01

Comarca : Foz do Iguaçu
Vara : 1ª Vara Cível
Ação Originária : 536038 Suspensão de Liminar/Segurança
Requerente : Município de Foz do Iguaçu
Advogado : Ataliba Ayres de Aguirra Filho
 : Fabiano Macedo da Costa Barros
Interessado : Viacao Itaipu Ltda e outros
Assistente : Transporte Salto da Pirapora Ltda
Advogado : Clemerson Merlin Cleve
 : Ivanize Gonçalves
 : Paulo Ricardo Schier

Agravante : Viacao Itaipu
 : Viacao Morena Ltda
 : Irmaos Rafagnin Ltda
Advogado : Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho
 : Moacyr Correa Filho
 : José Bento Vidal
Assistente : Transporte Salto da Pirapora Ltda
Advogado : Clemerson Merlin Cleve
 : Ivanize Gonçalves
 : Paulo Ricardo Schier
Relator : Des. Lenz Cesar
Adiado : Pedido de vista Ronald Accioly (21/02/1997)
 : Pedido de vista Ronald Accioly (21/02/1997)

Embargos Infringentes Cível (OE)

0004 . Processo : 0007115-4/01

Comarca : Curitiba
Vara : 1ª Vara da Faz Publica Falência e Concordatas
Ação Originária : 71154 Ação Rescisória
Embargante : Kiyoshi Ishitani
Advogado : Alir Ratacheski
 : Paulo Cesar Pires Carvalho
Embargado : Secomil Sa
Advogado : Egas Dirceu Moniz de Aragão
 : Idevan Johnsson

Relator : Des. Pacheco Rocha
Revisor : Des. Trotta Telles
Adiado : Pedido de Preferência (07/02/1997)
 : Processo Fora de Mesa (21/02/1997)

Mandado de Segurança (OE)

0005 . Processo : 0041103-2

Comarca : Curitiba
 Ação Originária : 9500011071 Lei
 Impetrante : Sindsaude Sindicato dos Servidores Publicos Estaduais dos
 Servicos de Saude e Previdencia do Estado do Parana
 Advogado : Rosalvo Pereira Leal
 : Roberto Pinto Ribeiro
 : Josmar Pereira Sebrenski
 Impetrado : Governador do Estado do Paraná
 Advogado : Gustavo Henrique J de Oliveira
 : Ronald Leite Schulman
 Relator : Des. Luiz Perrotti

Mandado de Segurança (OE)

0006 . Processo : 0052176-2

Comarca : Curitiba
 Ação Originária : 9600002057 Decreto
 Impetrante : Maria Ines Campaner
 Advogado : Raul Solheid
 Impetrado : Governador do Estado do Paraná
 Advogado : Luiz Carlos Caldas
 Relator : Des. Moacir Guimarães

Ação Direta de Inconstitucionalidade

0007 . Processo : 0027674-4

Comarca : Curitiba
 Ação Originária :
 Autor : Ministério Público do Estado do Paraná
 Interessado : Municipio de Guarapuava
 : Municipio de Ipora
 : Municipio de Laranjeiras do Sul
 : Municipio de Guaraniacu
 : Municipio de Chopinzinho
 : Municipio de Mangueirinha
 : Municipio de Rolandia
 : Municipio de Piraquara
 : Municipio de Mandirituba
 : Municipio de Indianopolis
 : Municipio de Alto Piquiri
 Advogado : Aimore Od Rocha
 Relator : Des. Luiz Perrotti

Duvida de Competência Cível (OE)

0008 . Processo : 0030911-7/01

Comarca : Ponta Grossa
 Vara : 3ª Vara Cível
 Ação Originária : 309117 Apelação Cível
 Suscitante : 3ª Câmara Cível
 Suscitado : Segunda Câmara Cível do Tribunal de Alçada do Estado do
 Paraná
 Interessado : Espolio de Elyzio Alves de Oliveira
 Advogado : Joel Angelo Brites
 : Paulo Henrique Camargo Viveiros
 Interessado : Carmelina Henning de Oliveira
 Advogado : Paulo Grott Filho
 Relator : Des. Wilson Reback

Duvida de Competência Cível (OE)

0009 . Processo : 0037248-7/01

Comarca : Paranavai
 Vara : 2ª Vara Cível
 Ação Originária : 372487 Apelação Cível
 Suscitante : 2ª Câmara Cível
 Suscitado : Quinta Camara Cível do Tribunal de Alcada do Estado do
 Parana
 Interessado : Domenico Vittorio Randazzo
 Advogado : Reston Abdalla Tapxure
 Interessado : Euceli Terezinha Cabral
 Advogado : Mamoru Fukuyama
 : Alcindo de Souza Franco
 : Luiz Fernando Kuster

Relator

: vaiuu Lemos de Carvalho
: Des. Troiano Netto**Duvida de Competência Cível (OE)**

0010 . Processo : 0043308-5/01

Comarca : Cascavel
 Vara : 3ª Vara Cível
 Ação Originária : 433085 Apelação Cível
 Suscitante : Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça
 Suscitado : Órgão Especial
 Interessado : Roberto Wypych
 Advogado : Amauri Carlos Erzinger
 : Roberto Wypych Junior
 Advogado : Nilce Regina Tomazeto Vieira
 Interessado : Roberto Wypych Agropecuaria Ltda
 Advogado : Amauri Carlos Erzinger
 : Roberto Wypych Junior
 : Nilce Regina Tomazeto Vieira
 : Luiz Augusto Broetto
 Interessado : Faisa Festugato Agro Industrial Sa
 Advogado : José Alberto Dietrich Filho
 : Juarez Alberto Dietrich
 : Izis Maysa Dietrich Lechiu
 Relator : Des. Luiz Perrotti

*** SESSÃO COM LIMITAÇÃO DE PRESEÇA ***

Representação Criminal (OE)

0011 . Processo : 0047537-2

Comarca : Cornélio Procópio
 Ação Originária :
 Representante : A. J. H.
 Advogado : Amin José Hannouche
 Representado : M. C. R. 1. P. J. C. C. P.
 Relator : Des. Wilson Reback

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Departamento Judiciário
 II Divisão de Processo Cível
 Pauta de Julgamento do dia 06/03/1997
 Sessão Ordinária - I Grupo de Câmaras Cíveis

Emitido em 22-06-1997

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do I Grupo de Câmaras Cíveis
 realizar-se em 06/03/1997 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

| Advogado | Ordem | Processo |
|---------------------------------------|-------|--------------|
| Agenor Salgado | 0014 | 0014979-9/02 |
| Ana Claudia Bento Graf | 0003 | 0038138-0/01 |
| | 0012 | 0025196-7/01 |
| Antonio Carlos Cazarim | 0013 | 0044503-4/01 |
| Arianna de Nicolai Petrovsky | 0002 | 0048126-3 |
| | 0008 | 0051925-1 |
| | 0009 | 0049078-6 |
| Carlos Frederico Mares de Souza Filho | 0005 | 0049077-9/01 |
| Cecy Thereza Cercal Kreutzer de Goes | 0010 | 0050379-5 |
| Dalmi Maria de Oliveira | 0006 | 0050427-6 |
| Davi Deutscher | 0003 | 0038138-0/01 |
| Davi Deutscher Filho | 0003 | 0038138-0/01 |
| Debora Franco de Godoy | 0003 | 0038138-0/01 |
| | 0012 | 0025196-7/01 |
| Decio Fortes Marcondes | 0004 | 0049077-9 |
| | 0005 | 0049077-9/01 |
| | 0009 | 0049078-6 |
| Delminda Aparecida Henrique Watanabe | 0014 | 0014979-9/02 |
| Demore Luiz Barão | 0004 | 0049077-9 |
| | 0005 | 0049077-9/01 |
| | 0009 | 0049078-6 |
| Dirley Leocadio Bahls Júnior | 0003 | 0038138-0/01 |
| Edison José Cazarim | 0013 | 0044503-4/01 |
| Eloina da Cruz Machado | 0010 | 0050379-5 |
| Elton Luiz Brasil Rutkowski | 0010 | 0050379-5 |
| Expedito Eugenio Stefanello Lago | 0012 | 0025196-7/01 |
| Flavio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro | 0003 | 0038138-0/01 |
| | 0012 | 0025196-7/01 |
| Gustavo Henrique Justino de Oliveira | 0007 | 0051806-1 |

Advogado : Osmann de Oliveira
 Reclamado : Juiz de Direito da Comarca de Curitiba 2ª Vara do Tribunal do Juri
 Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal
 Relator : Des. Trotta Telles
 Núm.Acórdão : 9444
 Núm.Livro : 166
 Julgado em : 12/12/1996

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade de votos, julgar improcedente a reclamação. **EMENTA:** RECLAMAÇÃO. JÚRI. RÉU QUE DEIXA DE COMPARECER À SESSÃO DESIGNADA. ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO ACÓRDÃO DEFERITÓRIO DO "WRIT" ANTERIORMENTE IMPETRADO, QUE CONCEDERA LIBERDADE PROVISÓRIA AO PACIENTE. IMPROCEDÊNCIA. A decisão de primeiro grau que revoga a liberdade provisória concedida ao réu em habeas corpus deferido pelo Tribunal e, como consequência, decreta-lhe a prisão, não colide com o respectivo acórdão, quando fundada em ato novo - ausência a sessão de Juri, causadora do seu adiamento - mormente se o aresto expressamente adverte que o benefício poderá vir a ser revogado "...por não-comparecimento do paciente a qualquer ato processual...". Não configura justificativa plausível para o não-comparecimento, atestado médico que registra "crise de hipertensão arterial" e "neurose de ansiedade acentuada", recomendando "repouso domiciliar pelo prazo de 5 (cinco) dias", quando o paciente, procurado no dia seguinte ao de sua emissão, não é encontrado pelo Oficial de Justiça no endereço que dera ao ser interrogado judicialmente, (onde por várias vezes já fora intimado para precedentes atos do processo), e seus parentes (pai e primo) informam ao Merinho desconhecer-lhe o endereço atual.

017. 0053149-9 Recurso Em Sentido Estrito
 Protocolo : 1996/78670
 Comarca : Palmas
 Vara : Vara Crime Infância Juventude Família e Anexos
 Ação Originária : 9400000091 Ação Penal
 Autos Complemen : 9400000189 Inquérito Policial
 Recorrente : Sebastiao Alves
 Advogado : Antonio Rampazzo
 Recorrido : Ministério Público do Estado do Paraná
 Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal
 Relator : Des. Carlos Hoffmann
 Núm.Acórdão : 9445
 Núm.Livro : 166
 Julgado em : 06/02/1997

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por votação unânime, em não dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador-relator. **EMENTA:** PRONÚNCIA - HOMICÍDIO QUALIFICADO ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA - LEGÍTIMA DEFESA PRÓPRIA - PRETENSÃO DESACOLHIDA - QUALIFICADORA - MANUTENÇÃO - RECURSO NÃO PROVIDO. Se a prova é conflitante quanto a existência da legítima defesa, impõe-se a pronúncia. Só se deve expungir a qualificadora da pronúncia, se manifestamente contrária à prova dos autos.

018. 0053351-9 Recurso Em Sentido Estrito
 Protocolo : 1996/81056
 Comarca : Curitiba
 Vara : 6ª Vara Criminal
 Ação Originária : 9100000173 Ação Penal
 Autos Complemen : 9100000098 Inquérito Policial
 Recorrente : Devair Faria Paton
 Advogado : Laertes de Souza
 Recorrido : Ministério Público do Estado do Paraná
 Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal
 Relator : Des. Trotta Telles
 Núm.Acórdão : 9446
 Núm.Livro : 166
 Julgado em : 26/12/1996

DECISÃO: ACORDAM os desembargadores da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso e pronunciar a nulidade de decisão recorrida, devendo, oportunamente, dar-se vista à Promotoria de Justiça para eventual aditamento à denúncia, na forma supra.

EMENTA: DENÚNCIA POR HOMICÍDIO SIMPLES. PRONÚNCIA POR HOMICÍDIO QUALIFICADO. INVIABILIDADE, NO CASO. ART. 384, PARÁG. ÚNICO, DO CPP. SÚMULA N. 160 DO STF.

Apurado que a qualificadora acolhida na pronúncia não está contida sequer implicitamente na exposição da denúncia, anula-se a decisão recorrida, de acordo com o pedido recursal, a fim de que a

Relação No. 1997.00390 de Publicação (Analítica)

promotoria possa eventualmente aditar a petição inicial acusatória, observando-se a disposição processual em epígrafe. O provimento, nesses termos, não vai de encontro à referida Súmula da Corte Magna, desde que, tratando-se de recurso da defesa, não propicia se agrave a situação do réu em relação à que decorreria da pronúncia anulada.

019. 0054043-6 Recurso Em Sentido Estrito
 Protocolo : 1996/88905
 Comarca : Morretes
 Vara : Vara Única
 Ação Originária : 9600000014 Recurso em Sentido Estrito
 Autos Complemen : 9600000011 Pedido de Liberdade Provisória
 Recorrente : Jose Ivo Rodrigues (Réu Preso)
 Advogado : Marly Borges Domingues
 Recorrido : José Domingues
 Recorrido : Ministério Público do Estado do Paraná
 Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal
 Relator : Des. Carlos Hoffmann
 Núm.Acórdão : 9447
 Núm.Livro : 166
 Julgado em : 06/02/1997

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, por votação unânime, em

negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador-relator. **EMENTA:** RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - PRISÃO PREVENTIVA - LIBERDADE PROVISÓRIA - INADMISSIBILIDADE - NÃO PROVIMENTO. Se presentes os pressupostos da prisão preventiva e permanecendo válida sua fundamentação, impossível a concessão da liberdade provisória que é inconciliável com tal espécie de prisão.

Divisão de Processo Crime
 Seção da I Câmara Criminal
 Seção de Processos Especiais

Página 001
 Emitido em 21-02-1997

Relação No. 1997.00152 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

| Advogado | Ordem | Processo |
|----------------------------|-------|-----------|
| Dirceu Alberto da Silva | 001 | 0023046-4 |
| Eraldo Teodoro de Oliveira | 001 | 0023046-4 |

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0023046-4 Ação Penal (Cam)
 Protocolo : 1992/26958
 Comarca : Campo Mourão
 Ação Originária : 9200000056 Inquérito Policial
 Autor : Ministério Público do Estado do Paraná
 Réu : Neurides Valber Brero
 Advogado : Eraldo Teodoro de Oliveira
 Réu : Fausto Alcantara de Lima
 Advogado : Dirceu Alberto da Silva
 Órgão Julgador : 1ª Câmara Criminal
 Relator : Des. Clotário Portugal Neto

I. Com a devida vênia, não assiste razão ao nobre defensor, em relação à citação editalícia do réu Neurides Valber Brero. Foi ele citado pessoalmente, tomando ciência das acusações que lhe pesam sobre os ombros, bem como, da designação de data para seu interrogatório (fls. 1986 e verso). Não compareceu ao ato por sua livre vontade, não justificando a ausência, desatento, assim, à ordem judicial. Não cabe, pois, a renovação da diligência. A citação por edital somente teria, pertinência na espécie, caso não encontrado o citado, ex vi do disposto no artigo 361, da lei processual penal.

O réu é revel nos extratos termos do artigo 367, do Código de Processo Penal Brasileiro, com a nova redação dada pela Lei 9271/96.

II. Possui o réu, defensor constituído no feito (fls. 1846), o qual deve ser notificado do quinquídio legal para a apresentação das razões prévias, por força do disposto no artigo 8º, da Lei 8038/90.

III. Baixem os autos para a providência constante do item acima, bem como, para prosseguimento da instrução, conforme despacho de fls.1993.

Em 03 de fevereiro de 1997.

Des. Clotário Portugal Neto.

Relator.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO para atender os casos de "habeas corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO: Início - 03/03/97 (17:00 horas)
 Término - 10/03/97 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO: Dr. SÔNIA TEREZINHA PINHEIRO LIMA MACEDO

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na **CENTRAL DE INQUÉRITOS**, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 672

Das 17:00 horas às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à **CENTRAL DE INQUÉRITOS**.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

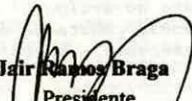
PORTARIA N. 102/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11395/97, resolve:

DESIGNAR

José Aparecido Teixeira, matrícula n. 367, Agente Técnico Administrativo nível 6, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de chefe do Serviço de Copa dos Gabinetes, da Seção de Atendimento Geral, da Divisão de Administração e Pessoal do Departamento Administrativo, com as vantagens previstas em lei.

Curitiba, 24 de fevereiro de 1997.


Jair Ramos Braga
Presidente

PORTARIA N. 103/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11395/97, resolve:

DESIGNAR

Elizabete de Oliveira Quintana Domingues, matrícula n. 5317, Agente de Conservação nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de chefe do Serviço de Controle de Limpeza e Conservação da Secretaria, da Seção de Atendimento Geral, da Divisão de Administração e Pessoal do Departamento Administrativo, com as vantagens previstas em lei.

Curitiba, 24 de fevereiro de 1997.


Jair Ramos Braga
Presidente

PORTARIA N. 104/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do

Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11395/97, resolve:

DESIGNAR

Iracema Rosa de Oliveira, matrícula n. 5322, Copeiro nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de chefe do Serviço de Copa da Secretaria, da Seção de Atendimento Geral, da Divisão de Administração e Pessoal do Departamento Administrativo, ficando, em consequência, revogada a Portaria n. 130/94, de 25 de maio de 1994, com as vantagens previstas em lei.

Curitiba, 24 de fevereiro de 1997.


Jair Ramos Braga
Presidente

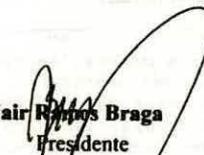
PORTARIA N. 105/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11395/97, resolve:

DESIGNAR

Leocádia Chicorski Blaszyk, matrícula n. 5075, Copeiro nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de chefe do Serviço de Controle de Limpeza e Conservação dos Gabinetes, da Seção de Atendimento Geral, da Divisão de Administração e Pessoal do Departamento Administrativo, ficando, em consequência, revogada a Portaria n. 130/94, de 25 de maio de 1994, com as vantagens previstas em lei.

Curitiba, 24 de fevereiro de 1997.


Jair Ramos Braga
Presidente

PORTARIA N. 106/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR

os funcionários abaixo relacionados, para secretariarem as sessões das Câmaras e Grupos de Câmaras deste Tribunal, ficando, em consequência, revogadas as disposições em contrário:

ORGAO JULGADOR

- PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
- SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
- TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
- QUARTA CÂMARA CÍVEL
- QUINTA CÂMARA CÍVEL
- SEXTA CÂMARA CÍVEL
- SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
- OITAVA CÂMARA CÍVEL
- PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
- SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
- TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
- QUARTA CÂMARA CRIMINAL
- I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
- II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
- III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
- IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
- I GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
- II GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
- CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
- CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

SECRETARIO

- Regina Maria Basso Vidal
- Ederson Alves
- Clara Reffo Celinski
- Benedito Luciano de Souza Filho
- Márcia Rosanda de Camargo
- Lígia Maria Mazzo
- Roberto Ramos Régio
- Luiz Gustavo V. Vidal Pinto
- Carla Yassim
- Alba Maria Karuta
- César Coelho Feres
- Maria D'ara Wolf
- Sinclair Zandoná Marquardt
- Sueli do R. de Carvalho Adriano
- Ronaldo Lenzi
- Lusimar Capraro Mores
- Paulo Cesar Bachmann Alves
- Celso de Macedo Portugal
- César Coelho Feres
- César Coelho Feres

SUBSTITUTO

- Márcia Rosanda de Camargo
- Sueli do R. de Carvalho Adriano
- Marcio Roberto de B. Guimarães
- Clara Reffo Celinski
- Paulo Cesar B. Alves
- Celso de Macedo Portugal
- Regina Maria Basso Vidal
- Cláudia Previdi Motta
- Lígia Maria Mazzo
- Roberto Ramos Régio
- Benedito Luciano de Souza Filho
- Márcia Rosanda de Camargo
- Cláudia Previdi Motta
- Ederson Alves
- Clara Reffo Celinski
- Maria D'ara Wolf
- Alba Maria Karuta
- Carla Yassim
- Márcia Rosanda de Camargo
- Márcia Rosanda de Camargo

regime de exceção, a requerimento do Juiz Waldomiro Namur, integrante da Quinta Câmara Cível e Primeiro Grupo de Câmaras Cíveis, pelo prazo de dez meses, a partir do dia 5 de março do corrente ano, na forma da Resolução n. 1/95 deste Tribunal.

Curitiba, 24 de fevereiro de 1997.


Jair Ramos Braga
Presidente

PORTARIA N. 109/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista decisão do Órgão Especial em sessão realizada em 15 de dezembro de 1995 e o contido no protocolado sob n. 91517/96, resolve:

Curitiba, 24 de fevereiro de 1997.


Jair Ramos Braga
Presidente

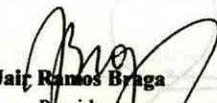
PORTARIA N. 107/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista delegação do Órgão Especial em sessão realizada em 15 de dezembro de 1995, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 9513/97, resolve:

PRORROGAR

regime de exceção, a requerimento da Juíza Conchita Toniolo, integrante da Quarta Câmara Criminal e Segundo Grupo de Câmaras Criminais, pelo prazo de um ano, a partir do dia 22 de março do corrente ano, na forma da Resolução n. 1/95, deste Tribunal.

Curitiba, 24 de fevereiro de 1997.


Jair Ramos Braga
Presidente

PORTARIA N. 108/97

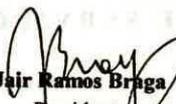
O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista decisão do Órgão Especial em sessão realizada em 15 de dezembro de 1995 e o contido no protocolado sob n. 6745/97, resolve:

INSTITUIR

INSTITUIR

regime de exceção, a requerimento do Juiz Josué Deininger Duarte Medeiros, integrante da Quinta Câmara Cível e Primeiro Grupo de Câmaras Cíveis, pelo prazo de 8 meses, a partir do dia 5 de março do corrente ano, na forma da Resolução n. 1/95 deste Tribunal.

Curitiba, 24 de fevereiro de 1997.


Jair Ramos Braga
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N. 115/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11049/97, resolve:

CONCEDER

a Arnaldo Correa Neto, matrícula n. 257, Agente Técnico Administrativo nível 10, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, férias legais

alusivas ao presente exercício, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 537/96, a partir do próximo dia 3.

Curitiba, 21 de fevereiro de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 116/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11198/97, resolve:

INTERROMPER

as férias legais alusivas ao presente exercício concedidas a **José Aparecido Teixeira**, matrícula n. 367, Agente Técnico Administrativo nível 6, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço n. 426/96, a partir do próximo dia 24, assegurando-lhe o direito de usufruir os 9 (nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 21 de fevereiro de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

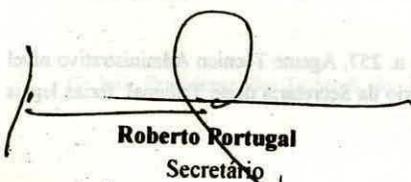
ORDEM DE SERVIÇO N. 117/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 10433/97, resolve:

ASSEGURAR

a **Dênia Maria Lobato Flizikowski**, matrícula n. 5125, Oficial Judiciário nível 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial a que faz jus, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 3 de fevereiro de 1992 e 2 de fevereiro do corrente ano.

Curitiba, 24 de fevereiro de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 118/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11350/97, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao presente exercício de **Maria Carolina Alice Moro**, matrícula n. 365, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 102/97.

Curitiba, 24 de fevereiro de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

PODER JUDICIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 119/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11528/97, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 21, as férias legais alusivas ao presente exercício de **Nina Lacerda Gusmão**, matrícula n. 5520, funcionária ora à disposição deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 426/96, assegurando-lhe o direito de usufruir oportunamente 12 (doze) dias restantes.

Curitiba, 24 de fevereiro de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 120/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11831/97, resolve:

CONCEDER

a **Eduardo Macedo Bacellar**, matrícula n. 5483, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 48/97, a partir desta data até o próximo dia 28, inclusive.

Curitiba, 24 de fevereiro de 1997.



Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 121/97

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11644/97, resolve:

CONCEDER

a **Cristiane Aparecida Ribas Mano Kotaka**, matrícula n. 5423, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 10/97, a partir desta data.

Curitiba, 24 de fevereiro de 1997.



Roberto Portugal
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELACAO No. 186

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

| ADVOGADO | ORDEM PROCESSO |
|----------------------------------|------------------|
| ALIR RATACHESKI | 001 0080596-5/02 |
| CIRO ARAUJO LIMA | 001 0080596-5/02 |
| EDEGARD AUGUSTO CRUZZARA LESSNAU | 001 0080596-5/02 |
| LEONTINA ERNESTA COLPANI | 001 0080596-5/02 |
| MARCO AURELIO RATACHESKI | 001 0080596-5/02 |
| RAUL GALETO DINIES | 001 0080596-5/02 |

RECURSO ESPECIAL CIVEL

| | |
|--------------|---|
| 001.PROCESSO | : 0080596-5/02 |
| COMARCA | : CASTRO |
| VARA | : VARA CIVEL |
| RECORRENTE | : JAN PETTER |
| ADVOGADO | : ALIR RATACHESKI |
| ADVOGADO | : RAUL GALETO DINIES |
| ADVOGADO | : MARCO AURELIO RATACHESKI |
| RECORRIDO | : BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE |
| ADVOGADO | : CIRO ARAUJO LIMA |
| ADVOGADO | : EDEGARD AUGUSTO CRUZZARA LESSNAU |
| ADVOGADO | : LEONTINA ERNESTA COLPANI |

EM CONCLUSAO INEHA SEGUIMENTO
Em 18 de dezembro de 1996 (a) NERIO FERREIRA

TRIBUNAL DE ALCADA
DEPARTAMENTO JUDICIARIO
DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELACAO No. 187

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

VISTA AS PARTES

INDICE DE PUBLICACAO

| ADVOGADO | ORDEM PROCESSO |
|------------------------------------|------------------|
| ANA LUCIA FRANCA | 003 0093349-1/01 |
| BLAS GOMM FILHO | 002 0090815-8/02 |
| CLAUDIO DE ANDRADE | 004 0094094-5/02 |
| CLAUDIO XAVIER PETRYK | 003 0093349-1/01 |
| DIRCE DE PAULA MION | 001 0072365-5/03 |
| GEORGE BUENO GOMM | 004 0094094-5/02 |
| HARRI KLAIS | 003 0093349-1/01 |
| HELICIO SILVA ORANE | 003 0093349-1/01 |
| IGOR LUBY KRAVTCHENKO | 004 0094094-5/02 |
| JOAO CARLOS ROSA | 001 0072365-5/03 |
| JOEL KRAVTCHENKO | 004 0094094-5/02 |
| JORGE LUIZ MARTINS | 003 0093349-1/01 |
| MARIO MARCONDES LOBO FILHO | 001 0072365-5/03 |
| MARIO VENTURELLI | 004 0094094-5/02 |
| MAURICIO SOUZA BOCHNIA | 001 0072365-5/03 |
| PAULO MACARINI | 002 0090815-8/02 |
| PEDRO GIROLAMO MACARINI | 002 0090815-8/02 |
| REGINALDO MARTINS | 001 0072365-5/03 |
| ROBERTO JOSE TAQUES DE NEGREIROS | 001 0072365-5/03 |
| RONILDO GONCALVES DA SILVA | 001 0072365-5/03 |
| UBIRAJARA CURY | 003 0093349-1/01 |
| VICENTE REINALDO TEIXEIRA PUGLIESI | 001 0072365-5/03 |

AGRAVADO(S) - RESPOSTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO P/ S.T.J.

| | | |
|--------------|---------------------------------------|----------------|
| 001.PROCESSO | : 0072365-5/03 | PRAZO: 10 DIAS |
| COMARCA | : CURITIBA | |
| VARA | : 16A VARA CIVEL | |
| AGRAVANTE | : NACIONAL COMPANHIA DE SEGUROS | |
| ADVOGADO | : VICENTE REINALDO TEIXEIRA PUGLIESI | |
| AGRAVADO 1 | : JORGE KRUGER | |
| AGRAVADO 1 | : ROSEMARY BEDAQUE APARICIO DE ARAUJO | |
| AGRAVADO 1 | : THIAGO APARICIO DE ARAUJO | |
| AGRAVADO 1 | : MARIA DO ROSARIO E SILVA RAIMUNDO | |
| AGRAVADO 1 | : LEILA MARIA RAIMUNDO | |
| AGRAVADO 1 | : ANGELA MARIA RAIMUNDO | |
| AGRAVADO 1 | : ALAIR JOAO FERNANDES | |
| ADVOGADO 1 | : DIRCE DE PAULA MION | |
| ADVOGADO 1 | : RONILDO GONCALVES DA SILVA | |
| ADVOGADO 1 | : MAURICIO SOUZA BOCHNIA | |
| AGRAVADO 2 | : VIACAO GRACIOSA LTDA | |
| ADVOGADO 2 | : ROBERTO JOSE TAQUES DE NEGREIROS | |
| INTERESSADO | : TRANSPORTADORA TOME LTDA | |
| ADVOGADO | : MARIO MARCONDES LOBO FILHO | |
| ADVOGADO | : REGINALDO MARTINS | |
| ADVOGADO | : JOAO CARLOS ROSA | |

RECORRIDO(S) - CONTRA-RAZÕES

RECURSO ESPECIAL CIVEL

| | | |
|--------------|--|----------------|
| 002.PROCESSO | : 0090815-8/02 | PRAZO: 15 DIAS |
| COMARCA | : CURITIBA | |
| VARA | : 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA | |
| RECORRENTE | : AICAL - APOLO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | |
| RECORRENTE | : OSORIO PEDROTTI | |
| RECORRENTE | : ODILLA VIGO PEDROTTI | |
| RECORRENTE | : ANTONIO PEDROTTI | |
| RECORRENTE | : SALETE GRIGOLO PEDROTTI | |
| RECORRENTE | : VILMO BEDIN | |
| RECORRENTE | : GENI ZAFARI BEDIN | |
| RECORRENTE | : BALDUINO ROSSETTO | |
| RECORRENTE | : SELVY ROSSETTO | |
| RECORRENTE | : EDESON LUIZ SCANDOLARA | |
| RECORRENTE | : SUZI LURDES SCANDOLARA | |
| ADVOGADO | : PAULO MACARINI | |
| ADVOGADO | : PEDRO GIROLAMO MACARINI | |
| RECORRIDO | : BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANA S/A | |
| ADVOGADO | : BLAS GOMM FILHO | |

RECURSO ESPECIAL CIVEL

| | | |
|--------------|--|----------------|
| 003.PROCESSO | : 0093349-1/01 | PRAZO: 15 DIAS |
| COMARCA | : PONTA GROSSA | |
| VARA | : 1A VARA CIVEL | |
| RECORRENTE | : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A | |
| ADVOGADO | : CLAUDIO XAVIER PETRYK | |
| ADVOGADO | : ANA LUCIA FRANCA | |
| ADVOGADO | : HELCIO SILVA ORANE | |
| ADVOGADO | : UBIRAJARA CURY | |
| RECORRIDO | : AGROPECUARIA BORG LTDA | |
| ADVOGADO | : JORGE LUIZ MARTINS | |
| ADVOGADO | : HARRI KLAIS | |

MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO Nº 021/97

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º, da Constituição Federal, com fundamento no artigo 10, inciso VII da Lei 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista a Resolução nº 056, de 24 de fevereiro de 1997, do egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolo nº 000273/97 / PGJ, decide

APOSENTAR

a pedido, o doutor ANTÔNIO CARLOS RIBAS MALACHINI, R.G nº 823.875-8/PR, no cargo de Procurador de Justiça, conforme cálculos da certidão nº 0038/97, do Departamento de Recursos Humanos desta Procuradoria Geral de Justiça, com proventos de inatividade consistentes em vencimento básico e verba de representação integrais e adicionais alusivos a 05 (cinco) quinquênios, nos termos dos artigos 54 da Lei Federal nº 8625/93 e 1º da Lei Complementar nº 20, de 08/05/84, com redação da lei Complementar Estadual nº 42, de 1º/06/88.

Curitiba, 25 de fevereiro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 016/97

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso II, combinado com o artigo 63, ambos da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993 e, tendo em vista a APOSENTADORIA do Senhor Procurador de Justiça ANTÔNIO CARLOS RIBAS MALACHINI através da Resolução nº 056 - CSMP, de 24 de fevereiro de 1997,

FAZ SABER

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento ao cargo de Procurador de Justiça, a ser feito por PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO;
- II - que os requerimentos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo Geral ou no da Subsele, até às 18h00min (dezoito horas) horas do último dia do prazo legal, conforme artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8625/93.

Curitiba, 25 de fevereiro de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

ATA DA 36ª (TRIGÉSIMA SEXTA) SESSÃO - ORDINÁRIA

Realizada no dia 25 (vinte e cinco), segunda-feira, do mês de novembro de 1996 (mil novecentos e noventa e seis), sob a presidência de Sua Excelência o Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO, presentes os Excelentíssimos Senhores Conselheiros, Doutores CARLOS MASARU KAIMOTO, JOSÉ JÚLIO AMARAL CLETO, REINALDO ROBSON HONORATO SANTOS, JOSÉ DELIBERADOR NETO, LUIZ EDUARDO TRIGO RONCAGLIO e SAMIA SAAD GALLOTTI BONAVIDES. Ausente justificadamente os Excelentíssimos Senhores Conselheiros AGUINALDO SANTA THERESA BORGES VIEIRA (correição) e MUNIR GAZAL (Sessão da 2ª Câmara Criminal do eg. TJPR). Aberta a Sessão às 14h45min (quatorze horas e quarenta e cinco minutos), a ata da anterior foi aprovada com emendas. **JULGAMENTOS. Protocolo nº 1257/96. Subsele.** Interessados: Promotores de Justiça de entrância intermediária. Objeto: PROMOÇÃO, por MERECIMENTO, ao cargo de Promotor de Justiça de entrância final, com funções de Substituição na 18ª Seção Judiciária da Comarca de LONDRINA. Relator: Conselheiro LUIZ EDUARDO TRIGO RONCAGLIO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, examinando primeiramente os remanescentes da lista anterior, por unanimidade, com fundamento no art. 61, inciso V, última parte, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, manteve os Doutores RODRIGO RÉGNIER CHEMIM GUIMARÃES e SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN, pela quarta vez alternada e segunda consecutiva, respectivamente. Em complementação da lista tríplice, por unanimidade, com fundamento no art. 15, inc. V, da citada lei, indicou a Doutora GALATÉIA FRIDLUND SOTTO MAIOR, única requerente com interstício, nos termos do art. 61, inciso II e IV, da Lei Federal nº 8625/93. Presidiu o julgamento o Excelentíssimo Senhor Conselheiro CARLOS MASARU KAIMOTO, em face do impedimento de Sua Excelência o Senhor Conselheiro Presidente. **Protocolo nº 1151/96. Subsele.** Interessados: Promotores de Justiça de entrância intermediária. Objeto: PROMOÇÃO, por ANTIGUIDADE, ao cargo de Promotor de Justiça de entrância final, com atribuições junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de CASCAVEL. Relator: Conselheiro JOSÉ JÚLIO AMARAL CLETO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, por unanimidade, com fundamento no art. 15, inciso IV, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, indicou o Doutor WALDIR FRANCO FÉLIX, mais antigo requerente, nos termos dos incisos I e II, do art. 61, da citada lei. **Protocolo nº 1259/96. Subsele.** Interessados: Promotores de Justiça de entrância intermediária. Objeto: PROMOÇÃO, por MERECIMENTO, ao cargo de Promotor de Justiça de entrância final, com funções de Substituição junto à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de MARINGÁ. Relator: Conselheiro REINALDO ROBSON HONORATO SANTOS. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, examinando primeiramente os remanescentes da lista anterior, por unanimidade, com fundamento no art. 61, inciso V, última parte, da Lei Federal nº 8625, de 12.05.93, manteve pela segunda vez a Doutora GALATÉIA FRIDLUND SOTTO MAIOR, e excluiu a Doutora SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN, nos termos do inciso IV, do mesmo artigo, em face da existência de requerentes da primeira quinta parte da entrância intermediária. Em complementação da lista tríplice, com fundamento no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8625, indicou os Doutores FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA e KRETTY TEIXEIRA DOS SANTOS BRAZ, únicos requerentes da primeira quinta parte da entrância intermediária, nos termos do inciso IV, do art. 61, da citada lei. Presidiu o julgamento, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro CARLOS MASARU KAIMOTO, em face do impedimento de Sua Excelência o Senhor Conselheiro Presidente. **Protocolo nº 1256/96. Subsele.** Interessados: Promotores de Justiça de entrância intermediária. Objeto: PROMOÇÃO, por ANTIGUIDADE, ao cargo de Promotor de Justiça de entrância final, com funções de Substituição na 19ª Seção Judiciária da Comarca de LONDRINA. Relatora: Conselheira SAMIA SAAD GALLOTTI BONAVIDES. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, por unanimidade, com fundamento no art. 15, inciso IV, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, indicou a Doutora GILDELENA ALVES DA SILVA, mais antiga requerente, nos termos dos incisos I e II, da citada lei. **Protocolo nº 5210/96. Subsele.** Interessados: Doutores MOACIR GONÇALVES NOGUEIRA NETO e JÚLIO VICTOR MILLÉO FILHO, Promotores de Justiça de entrância final junto à 9ª Vara Criminal e Juizado Especial Criminal da Comarca de

CURITIBA, respectivamente. Objeto: REMOÇÃO, por PERMUTA. Relator: Conselheiro JOSÉ DELIBERADOR NETO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, por unanimidade, com fundamento no art. 15, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, aprovou os pedidos de remoção por permuta dos Doutores MOACIR GONÇALVES NOGUEIRA NETO, Promotor de Justiça de entrância final junto à 9ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba e JÚLIO VICTOR MILLÉO FILHO, Promotor de Justiça de igual entrância com atribuições junto ao Juizado Especial Criminal da

Comarca de CURITIBA, passando o primeiro para aquele cargo e o segundo para este, nos termos do art. 64, da citada lei. **Protocolo nº 4557/96.** Interessado: DEMÉTRIO FARIAS LOBO, 2º Ten QOPM. Objeto: Exceção de suspeição e representação contra o Doutor CELSO LUIZ PEIXOTO RIBAS, Promotor de Justiça de entrância final, com funções de substituição na 15ª Seção Judiciária de CURITIBA, e designado junto à 2ª Vara do Tribunal do Júri da Capital. Relator: Conselheiro REINALDO ROBSON HONORATO SANTOS. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, por unanimidade, deixou de conhecer a exceção de suspeição formulada pelo 2º Ten QOPM DEMÉTRIO FARIAS LOBO contra o Doutor CELSO LUIZ PEIXOTO RIBAS, por não se encontrar a matéria suscitada no elenco de atribuições a que alude o art. 15 da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, que deveria ser formulado junto ao órgão jurisdicional competente, nos termos do que dispõe o art. 104 do Código de Processo Penal. Com relação a atuação funcional, pelo encaminhamento dos autos à eg. Corregedoria Geral do Ministério Público. **Protocolo nº 5097/96.** Interessada: Doutora MARIA APARECIDA MELLO DA SILVA, Promotora de Justiça de entrância intermediária da Comarca de TOMAZINA. Objeto: Pedido de reconsideração de pena disciplinar. Relator: Conselheiro LUIZ EDUARDO TRIGO RONCAGLIO. Resolução: O julgamento foi adiado em virtude de sua conversão em diligência pelo Senhor Conselheiro Relator. **Protocolo nº 2520/96.** Interessado: Doutor SÉRGIO AUGUSTO ALTHAUS, Promotor de Justiça de entrância inicial da Comarca de IMBITUVA. Objeto: Contagem de tempo de serviço público estadual para todos os efeitos legais e no exercício da Advocacia para fins de adicionais. Relator: Conselheiro REINALDO ROBSON HONORATO SANTOS. Resolução: O julgamento foi adiado em virtude de sua conversão em diligência pelo Senhor Conselheiro Relator. **Protocolo nº 977/96. Subsele.** Interessado: Doutor HÉLIO HENRIQUE LOPES FERNANDES LIMA, Procurador de Justiça. Objeto: Contagem de tempo de serviço no exercício da Advocacia, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade. Relator: Conselheiro CARLOS MASARU KAIMOTO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, por unanimidade, com fundamento no art. 12, inciso XIX, da Lei Federal nº 5849, de 25.09.68, opinou pelo acolhimento do pedido de contagem de tempo no exercício da advocacia, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, uma vez que já ocorreu para os fins de adicionais compreendido entre 24.10.74 a 11.03.78 e 18.10.76 a 05.11.79, ou seja, 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias, nos termos do art. 50, § 2º, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93. Em seguida, opinou também pela retificação da Portaria PGJ nº 1034, de 29.11.82, com o efeito de correção de erro material, para que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada, computado entre 16.04.84 a 23.10.74, seja modificado, de 06 (seis) meses e 07 (sete) dias para 06 (seis) meses e 11 (onze) dias, bem como declarou nula "ex officio" a Resolução nº 325, de 27.04.87, na parte que consta como incorporado para efeitos de adicionais, o tempo de 06 (seis) meses e 07 (sete) dias prestado à iniciativa privada sob o regime da LOPS. **Protocolo nº 4571/96.** Interessado: Doutor MARCELO BORTOLINI, 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de PARANAVALI. Objeto: Contagem de tempo de serviço prestado à iniciativa privada e averbação de tempo de serviço prestado no exercício da Advocacia. Relator: Conselheiro LUIZ EDUARDO TRIGO RONCAGLIO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, por unanimidade, com fundamento no art. 12, inciso XIX, da Lei Federal nº 5849, de 25.09.68, opinou pelo deferimento do pedido de contagem de tempo de 03 (três) meses e 02 (dois), prestado à iniciativa privada sob o regime da LOPS, compreendido entre 28.03.84 a 29.06.69, consoante o que dispõe o art. 35, § 5º, da Constituição Estadual, bem como o pedido de contagem de tempo de 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias, no exercício da Advocacia, para fins de aposentadoria e disponibilidade, uma vez que já foi computado para os efeitos de adicionais, compreendido entre 02.08.90 a 22.10.91, nos termos do art. 50, § 2º, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93. **Protocolo nº 3937/96.** Interessada: Promotora de Justiça da Comarca de PITANGA. Objeto: Promoção de arquivamento de Inquérito Civil nº 006/96. Relator: Conselheiro JOSÉ DELIBERADOR NETO. Resolução: O julgamento foi adiado em virtude de sua conversão em diligência pelo Senhor Conselheiro Relator. **Protocolo nº 4674/96.** Interessado: Doutor NELSON ANTONIO MUGINOSKI, Promotor de Justiça de entrância final, junto a 15ª Vara Cível da Comarca de CURITIBA, designado para a 16ª Vara Cível da Capital. Objeto: Arguição de suspeição nos autos de Ação Sumária de Reparação de Danos nº 1.184/96, que tramita na 16ª Vara Cível da Capital. Relator: Conselheiro CARLOS MASARU KAIMOTO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, por unanimidade, com fundamento no art. 12, inciso X, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, acolheu a suspeição argüida nos termos do art. 138, inciso I, combinado com o art. 135, inciso I, ambos do CPC. **Protocolo nº 5073/96 E 5075/96.** Interessada: Doutora SUSY MARA OLIVEIRA DE PAULA, Promotora de Justiça de entrância inicial da Comarca de MARILÂNDIA DO SUL.

Objeto: Arguição de impedimento nos autos de Inquérito Policial nº 97/95. Relator: Conselheiro LUIZ EDUARDO TRIGO RONCAGLIO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, por unanimidade, com fundamento no art. 12, inciso X, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, acolheu o impedimento argüido nos termos do art. 258, combinado com o art. 254, inciso I, ambos do CPP. **Protocolo nº 4445/96.** Interessada: Doutora IARA MARQUES DIB, Promotora de Justiça de entrância inicial da Comarca de SENGES. Objeto: Arguição de impedimento nos autos de Inquérito Policial nº 20/96. Relator: Conselheiro REINALDO ROBSON HONORATO SANTOS. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, por unanimidade, com fundamento no art. 12, inciso X, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, acolheu o impedimento argüido nos termos do art. 258, combinado com o art. 252, inciso IV, ambos do CPP. **Protocolo nº 5222/96.** Interessado: Doutor MÁRIO JOSÉ ESBALQUEIRO, Promotor de Justiça de entrância final, junto a 6ª Vara Criminal da Comarca de MARINGÁ. Objeto: Arguição de suspeição nos autos de Queixa-Crime nº 96.5251-4. Relator: Conselheiro JOSÉ JÚLIO AMARAL CLETO. Resolução: O julgamento foi adiado em virtude de sua conversão em diligência pelo Senhor Conselheiro Relator. **Protocolo nº 5131/96.** Interessado: Doutor SAULO RAMON FERREIRA, 6º Promotor de Justiça da Comarca de entrância final de CASCAVEL. Objeto: Arguição de suspeição nos autos de Inquérito Policial nº 290/96. Relator: Conselheiro JOSÉ DELIBERADOR NETO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, por unanimidade, com fundamento no art. 12, inciso X, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, acolheu o impedimento argüido nos termos do art. 258, combinado com o art. 254, inciso I, ambos do CPP. **Protocolo nº 5132/96.** Interessado: Doutor GUILHERME DE ALBUQUERQUE MARANHÃO SOBRINHO, Promotor de Justiça de entrância inicial da Comarca de PRUDENTÓPOLIS. Objeto: Arguição de suspeição nos autos de Inquérito Policial nº 47/96. Relator: Conselheira SAMIA SAAD GALLOTTI BONAVIDES. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, por unanimidade, com fundamento no art. 12, inciso X, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, acolheu a suspeição argüida nos termos do art. 258, combinado com o art. 254, inciso IV, ambos do CPP. **Protocolo nº 4424/96.** Interessada: Doutora MARIA NATALINA NOGUEIRA DE MAGALHÃES SANTAROSA, Promotora de Justiça de entrância inicial da Comarca de PALMEIRA. Objeto: Arguição de impedimento em peças de informação a respeito de infração eleitoral. Relator: Conselheiro CARLOS MASARU KAIMOTO. Resolução: O julgamento foi adiado em virtude de sua conversão em diligência pelo Senhor Conselheiro Relator. **ENCERRAMENTO.** O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente encerrou a Sessão às 17h00min (dezoisete horas). Para constar, eu, Ronaldo Luiz Baggio, Promotor de Justiça, Secretário, lavrei a presente ata, que assino com Sua Excelência o Senhor Procurador-Geral de Justiça e o Senhor Conselheiro Presidente em exercício.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO, CONS. PRES.

Carlos Masaru Kaimoto
PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS MASARU KAIMOTO, CONS. PRES. EM EXERCÍCIO.

Ronaldo Luiz Baggio
PROMOTOR DE JUSTIÇA RONALDO LUIZ BAGGIO, SECRETÁRIO.

339